Av. Brasília, 551 – Centro – Fone 46-3194-0022
E-mail: financeiro@espigaoaltodoiguacu.pr.gov.br
Espigão Alto do Iguaçu – Paraná – CEP 85.465.000

POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA — MINISTÉRIO DA CULTURA

PORTARIA Nº 123

Data: 28/10/2026

SÚMULA: Divulga resultado preliminar da análise da documentação apresentada pelos proponentes convocados do Edital de Chamamento Público nº 031/2026 – Premiação.

A Comissão de Seleção, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria n° 096/2026 de 04 de agosto de 2026 e conforme o Edital de Chamamento Público nº 031/2026 – Premiação para agentes culturais, nos termos da Lei Federal nº 14.399/2022 (Lei Aldir Blanc).

RESOLVE:

Art. 1º Fica divulgado o resultado preliminar da análise da documentação apresentada pelos proponentes convocados para a etapa de habilitação, conforme a seguinte relação, sendo todos considerados habilitados:

- Centro de Tradições Gaúchas Tropeiros do Paraná – CNPJ 78.682.218/0001-60;
- Clube dos Idosos Unidos Venceremos Espigão Alto do Iguaçu – CNPJ 78.682.895/0001-89;
- Associação Comunitária dos Moradores Núcleo Universal – CNPJ 02.164.857/0001-72.

Av. Brasília, 551 – Centro – Fone 46-3194-0022
E-mail: financeiro@espigaoaltodoiguacu.pr.gov.br
Espigão Alto do Iguaçu – Paraná – CEP 85.465.000

Art. 2º Contra a decisão da etapa de habilitação, caberá recurso administrativo dirigido ao Departamento Municipal de Cultura, a ser apresentado por meio físico, mediante protocolo na portaria da Prefeitura Municipal de Espigão Alto do Iguaçu/PR, no prazo máximo de **5 (cinco) dias**, contado a partir da publicação deste Edital.

§ 1º Para fins de contagem do prazo, será considerado como primeiro dia o primeiro dia útil subsequente à publicação do resultado, observadas as disposições do edital de chamamento público.

§ 2º O recurso deverá ser devidamente fundamentado, com a identificação do proponente e a exposição dos motivos pelos quais solicita a revisão da decisão.

§ 3º Os recursos apresentados fora do prazo estabelecido não serão conhecidos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 28 DE OUTUBRO DE 2026.

AGENOR BERTONCELO
Prefeito Municipal

JOÃO MUNIZ DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão de Seleção